



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE**  
**GOIÁS (IFG)**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)**

**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)**

**Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Curso de**  
**Pós-Graduação Lato Sensu em Telecomunicações: Prédios Inteligentes -**  
**Câmpus Goiânia do IFG**

**EDITAL Nº 047/2023-PROPPG, de 30 de novembro de 2023**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) a vagas remanescentes do Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes, de acordo com as disposições deste Edital.

## **1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para **vagas remanescentes** do Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes do Câmpus Goiânia do IFG, com ingresso em 2024/1.

## **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 O Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes, aprovado pela Resolução Consup nº 18, de 15 de outubro de 2015, será realizado no Câmpus Goiânia do IFG, na modalidade presencial e gratuitamente.

2.2 O curso terá uma duração máxima de quatro semestres letivos ou dois anos, em período noturno, com carga horária semanal de nove horas e carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas distribuídas para as disciplinas e

60 horas destinadas às atividades de orientação do trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser apresentado na forma de artigo científico.

2.2.1 O curso pertence à área de Engenharia Elétrica e subárea de Telecomunicações.

2.3 As aulas serão ministradas no período noturno, das 19 às 22 horas, de segunda a sexta-feira, caso necessário, conforme as demandas da Coordenação do Curso.

2.4 Aos(Às) concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Telecomunicações: Prédios Inteligentes, expedido pelo IFG.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

O público-alvo é constituído por bacharéis em Engenharia Elétrica, Telecomunicações, Controle e Automação, Mecânica, Informática, Computação, Tecnólogos em Redes de Comunicação, Telecomunicações e Eletromecânica.

### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

4.1 Este Edital disponibilizará **15 vagas remanescentes** para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Telecomunicações: Prédios Inteligentes, sendo 20% delas destinadas aos(às) servidores(as) do IFG.

4.2 Caso algum dos(as) aprovados(as) no Edital N° 037/2023-PROPPG, de 29 de setembro de 2023, deixe de se matricular, o número de vagas poderá ser ampliado, de maneira que candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as) para matrícula em segunda e até em terceira chamada, se for o caso.

4.3 O chamamento para a matrícula em segunda chamada será público e disponibilizado na página deste processo seletivo, mas também ocorrerá por envio de e-mail.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2 Poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC elencados no item 3.

5.3 A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes deverá ser realizada, no período estabelecido no Cronograma deste Edital (item 10), exclusivamente na forma

online, pelo seguinte endereço eletrônico:  
<http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- a) ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação oficial com foto e com validade em todo o território nacional;
- b) preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado;
- c) submeter eletronicamente os documentos indicados em 5.5.

5.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente inserir, em formato PDF, os seguintes documentos (frente e verso, se for o caso):

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento pelo MEC;
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Documento oficial de identificação, podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte;
- d) CPF (dispensado caso já conste no documento de identificação);
- e) Comprovante de vínculo funcional (apenas para candidatos(as) servidores(as) do IFG) e
- f) Currículo resumido.

5.5.1 Caso não seja possível a apresentação do diploma devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o(a) candidato(a) deverá anexar, no campo do Diploma de ensino superior, uma declaração informando a situação acadêmica, emitida pela instituição de ensino superior de origem, com data inferior a 30 dias de emissão.

5.6 Somente serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.3 e no período disposto no Cronograma deste Edital (item 10).

5.7 A lista das inscrições homologadas será divulgada até às 23h59min da data indicada no Cronograma deste Edital (item 10), na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.7.1 As inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

5.8 Todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.9 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.10 Terá a inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.11 O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada em duas etapas, uma de caráter eliminatório e a outra classificatória:

- a) 1ª etapa: eliminatória, que consiste na análise da documentação e homologação da inscrição pela Comissão de Seleção;
- b) 2ª etapa: classificatória, que consiste na realização de sorteio eletrônico remoto pela Comissão de Seleção.

6.2 **Na primeira etapa de caráter eliminatório** do processo seletivo, toda a documentação, que deverá estar adequada às orientações apresentadas no item 5.5 deste Edital, será analisada por uma Comissão nomeada por memorando-circular da Diretoria-Geral do Câmpus e, estando de acordo aos termos estabelecidos, a inscrição será homologada.

6.2.1 Caso a documentação indicada no item 5.5, imprescindível para a 1ª etapa do processo seletivo, não esteja consoante as normas indicadas neste Edital e/ou esteja incompleta, a inscrição não será homologada e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

6.3 Os(as) candidatos(as) somente serão encaminhados(as) à segunda etapa, caso tenham suas inscrições homologadas.

6.4 **Na segunda etapa de caráter classificatório** do processo seletivo, será realizado sorteio eletrônico remoto com os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada.

6.4.1 O sorteio de vagas será realizado por meio eletrônico e transmitido, em data definida no Cronograma deste Edital (item 10), pela plataforma Google Meet, em link disponibilizado dois dias antes na página eletrônica do processo seletivo: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

6.4.2 Serão sorteadas 10 vagas além do estabelecido no item 4 deste edital, sendo que o excedente comporá a lista de espera para as vagas ociosas.

6.4.3 O sorteio será conduzido por um(a) membro da Comissão de Seleção, com a presença de, no mínimo, mais um(a) servidor(a) do Câmpus Goiânia do IFG.

6.4.4 Não haverá sorteio caso o número de inscritos(as) seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas, de sorte que todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição homologada estarão aptos(as) a se matricular em primeira chamada.

6.5 O(a) candidato(a) que não cumprir quaisquer das etapas estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado preliminar consistirá na seleção e na classificação resultante do sorteio eletrônico, conforme o item 6.4.2, e será disponibilizado na data indicada no Cronograma deste Edital (item 10), na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

7.2 O resultado final da seleção será disponibilizado na data indicada no Cronograma deste Edital (item 10), na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma deste Edital (item 10) e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

8.1.1 Os recursos deverão ser impetrados, exclusivamente, pelo endereço <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, não podendo ser submetidos via postal, fax ou e-mail nem protocolados.

8.2 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 A matrícula será gratuita.

9.2 A matrícula deverá ser efetivada na Coordenação da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia, situada na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO, sala S1-605-G, no período indicado no Cronograma (Item 10), das 8h30 às 12h e das 14h às 18h30.

9.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento pelo MEC - frente e verso;
- b) Histórico escolar da Graduação;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG) - frente e verso - ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros - frente e verso;
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino e
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.

9.3.1 O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação para matrícula no período indicado no item 10 (Cronograma) e no local estabelecido no item 9.2 será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do processo seletivo, sendo sua vaga destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) a ser chamado(a), conforme lista de espera.

9.4 Os(as) candidatos(as) com documentação não entregue em chamadas anteriores terão direito a preencher as vagas ociosas, no entanto, estarão no final da fila da ordem de classificação.

9.4.1 A entrega da documentação para preenchimento das vagas ociosas acontecerá na data definida no Cronograma deste Edital (item 10).

9.5 A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados nos itens 9.3 e 9.3.1 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

9.6 Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora dos prazos estabelecidos no Cronograma do processo seletivo (item 10).

9.7 Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu(sua) representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 9.3 deste Edital.

9.7.1 Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida e, em ambos os casos, deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IFG.

9.7.2 O(a) procurador(a) e o(a) outorgante deverão ter maioria perante a lei.

9.7.3 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) procurador(a).

9.7.4 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno(a), se for o caso.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	30/11/2023
Inscrições	01/12/2023 a 31/01/2024
Homologação das Inscrições	05/02/2024
Recursos contra a Homologação das Inscrições	06/02/2024
Resultado da Análise dos Recursos contra a Homologação das Inscrições	08/02/2024
<b>- Sorteio eletrônico remoto de vagas</b> - Publicação do Resultado preliminar	<b>15/02/2024</b>
Recursos contra o Resultado Preliminar	16/02/2024
- Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar; - Publicação do Resultado Final; - Convocação para a matrícula dos(as) classificados(as) no limite de vagas ofertadas.	20/02/2024
Matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) no limite de vagas ofertadas	21 e 22/02/2024
<b>Início das aulas</b>	<b>26/02/2024</b>
Preenchimento das vagas ociosas	26/02 a 01/03/2024

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do e-mail [cspg.goiania@ifg.edu.br](mailto:cspg.goiania@ifg.edu.br).

11.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

11.3 Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos à PROPPG para apreciação.

Goiânia, 30 de novembro de 2023

*(assinado eletronicamente)*  
KELIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Seleção

*(assinado eletronicamente)*  
WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO  
Diretor de Pós-Graduação

*(assinado eletronicamente)*  
LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Kelias de Oliveira, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - GYN-CETPI, em 27/11/2023 18:15:21.
- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 27/11/2023 14:53:38.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 27/11/2023 14:15:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481368

Código de Autenticação: c13fc01c93

